

1. Introdução

A Resolução ANP n° 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei n° 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto n° 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto n° 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP n° 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP n° 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP n° 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP n° 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de JUNHO de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP n° 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP n° 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP_{ref}}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP_{ref}}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP_{ref}}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP_{ref}}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
14	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
15	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
17	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
20	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
21	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
22	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
23	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
24	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
25	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
26	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
27	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%
28	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%
29	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	0,157	-	9,00%	23,50%	67,50%
31	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
33	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
35	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,375	14,30%	33,40%	52,30%
36	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
37	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
39	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
40	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
41	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
42	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
43	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
44	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
45	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
46	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
47	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
48	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
49	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
50	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
51	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
52	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
53	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
54	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
55	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
56	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
57	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%
58	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	0,690	0,290	13,90%	22,39%	63,71%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
60	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
61	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
63	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
64	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
66	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
67	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	0,100	0,107	20,50%	35,40%	44,10%
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
69	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
72	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
73	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
75	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
76	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	-	-	21,84%	24,42%	53,74%
77	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
78	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
81	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
82	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2019

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jun/19
Gasoline 10 PPM	74,7599
ULSD 10 PPM	76,7359
O.C. 3,5%	55,8695
Brent DTD	64,0950
Dólar US\$	3,8582
Sulfur De-escalator Platts	0,2000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de **JUNHO** de 2019 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.534,2174	63,2215
2	Albacora	Campos	1.386,8240	57,1478
3	Albacora Leste	Campos	1.313,6708	54,1333
4	Araçari	Potiguar	1.502,8626	61,9295
5	Atlanta	Santos	1.275,5230	52,5613
6	Baiano Mistura	Camamu	1.495,7969	61,6383
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1.495,7969	61,6383
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.495,7969	61,6383
9	Barracuda-Caratinga	Campos	1.391,5178	57,3412
10	Baúna	Santos	1.504,4021	61,9929
11	Bijupirá	Campos	1.444,0376	59,5054
12	Búzios	Santos	1.472,5522	60,6804
13	Cabiúnas Mistura	Campos	1.387,7753	57,1870
14	Camarupim	Espírito Santo	1.642,8864	67,6995
15	Canário	Recôncavo	1.437,4835	59,2353
16	Cardeal	Potiguar	1.442,4413	59,4396

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
17	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.637,3947	67,4732
18	Ceará Mar	Ceará	1.424,4825	58,6996
19	Colibri	Potiguar	1.480,6220	61,0130
20	Condensado de Merluza	Santos	1.642,7282	67,6930
21	Condensado de Mexilhão	Santos	1.634,7311	67,3635
22	Entorno de Iara	Santos	1.413,5477	58,2490
23	Espadarte	Campos	1.332,4730	54,9081
24	Espírito Santo	Espírito Santo	1.320,0516	54,3962
25	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.337,2590	55,1053
26	Fazenda Belém	Potiguar	1.239,1323	51,0617
27	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.452,0575	59,8359
28	Frade	Campos	1.350,7468	55,6611
29	Gaivota	Espírito Santo	1.280,4221	52,7632
30	Galo de Campina	Potiguar	1.404,5003	57,8762
31	Gavião Branco	Parnaíba	1.646,8565	67,8631
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.643,1072	67,7086
33	Gavião Real	Parnaíba	1.664,0062	68,5698
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.652,0531	68,0773
35	Golfinho	Espírito Santo	1.487,1694	61,2828
36	Harpia	Sergipe	1.286,9073	53,0304
37	Iara	Santos	1.419,2709	58,4848
38	Irerê	Potiguar	1.435,5140	59,1542
39	Itapu	Santos	1.484,0491	61,1542
40	João de Barro	Potiguar	1.568,1333	64,6191
41	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.454,5798	59,9398
42	Lapa	Santos	1.333,6238	54,9555
43	Lula	Santos	1.479,6912	60,9746
44	Marlim	Campos	1.349,9693	55,6291
45	Marlim Leste	Campos	1.380,6310	56,8926
46	Marlim Sul	Campos	1.362,4291	56,1425
47	Mero	Santos	1.467,2653	60,4626
48	Ostra	Campos	1.289,0486	53,1187
49	Papa-Terra	Campos	1.277,1043	52,6265
50	Parque das Baleias	Campos	1.378,3650	56,7992

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
51	Peregrino	Campos	1.272,5391	52,4384
52	Periquito	Potiguar	1.504,1201	61,9813
53	Peroá	Espírito Santo	1.643,6047	67,7291
54	Pescada	Potiguar	1.626,6147	67,0290
55	Piranema	Sergipe	1.586,3018	65,3678
56	Polvo	Campos	1.333,6801	54,9578
57	Rabo Branco	Sergipe	1.495,8697	61,6413
58	RGN Mistura	Potiguar	1.415,9196	58,3467
59	Riacho Tapuio	Potiguar	1.491,3273	61,4541
60	Rolinha	Potiguar	1.396,3252	57,5393
61	Roncador	Campos	1.354,9087	55,8326
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.398,1302	57,6137
63	Sabiá da Mata	Potiguar	1.436,1871	59,1819
64	Salema	Campos	1.444,2609	59,5146
65	Sapinhoá	Santos	1.440,0878	59,3427
66	Sépia	Santos	1.375,0053	56,6608
67	Sergipano Mar	Sergipe	1.536,6310	63,3210
68	Sergipano Terra	Sergipe	1.361,0706	56,0865
69	Sul de Lula	Santos	1.426,6690	58,7897
70	Sul de Sapinhoá	Santos	1.434,0948	59,0957
71	Tabuleiro	Alagoas	1.361,9617	56,1233
72	Tambaú-Uruguaí	Santos	1.506,8608	62,0942
73	Tartaruga	Sergipe	1.545,3668	63,6810
74	Tartaruga Verde	Campos	1.388,2573	57,2068
75	Tico-Tico	Recôncavo	1.432,8683	59,0452
76	Tiê	Recôncavo	1.494,1705	61,5713
77	Tigre	Sergipe	1.473,0817	60,7023
78	Trovoada	Recôncavo	1.451,2882	59,8042
79	Tubarão Azul	Campos	1.359,1166	56,0060
80	Tubarão Martelo	Campos	1.335,6035	55,0371
81	Uirapuru	Recôncavo	1.503,4037	61,9518
82	Urucu	Solimões	1.575,3616	64,9170

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.534,2174
Camamu	Baiano Mistura	1.495,7969
Campos	Salema	1.444,2609
Ceará	Ceará Mar	1.424,4825
Espírito Santo	Peroá	1.643,6047
Parnaíba	Gavião Real	1.664,0062
Potiguar	Pescada	1.626,6147
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.637,3947
Santos	Condensado de Merluza	1.642,7282
Sergipe	Piranema	1.586,3018
Solimões	Urucu	1.575,3616
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.495,7969
Maior do Brasil	Gavião Real	1.664,0062
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.514,5518

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **JUNHO** de 2019.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	31,44
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraúna	33,20
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
Periquito Nordeste	28,14
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e

iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **JUNHO** de 2019.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,00
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
4	48610.002001/2016-11	Iraí	31,96
5	48610.007069/2017-69	Itaparica	26,03
6	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
7	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
8	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
9	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
10	48610.007066/2017-25	Urutau	15,50
11	48610.007067/2017-70	Vale do Quiricó	36,00
12	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80
13	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	32,81

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP n° 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1 %	O.C. 1 %	O.C. 3,5 %
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
14	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
15	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
17	Cardeal do Nordeste	Reconcavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
18	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
19	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
20	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
21	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
22	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
23	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
24	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
25	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
26	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
27	Fazenda Santo Estevão	Reconcavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	
28	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%
29	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1 %	O.C. 1 %	O.C. 3,5 %
30	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	22,60%	14,80%		62,60%	
31	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
33	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
35	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
36	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
37	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
40	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
41	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
42	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
43	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
44	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
45	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
46	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
47	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
48	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
49	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
50	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
51	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
52	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
53	Peroá	Espirito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
54	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
55	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
56	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
57	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
58	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	27,18%	13,95%		58,87%	
59	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
60	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
61	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
63	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
64	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
66	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
67	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	25,30%	53,50%		21,20%	
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1 %	O.C. 1 %	O.C. 3,5 %
69	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
72	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
73	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
75	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
76	Tiê	Reconcavo	38,40	0,042	28,79%	39,78%		31,43%	
77	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
78	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%
81	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
82	Urucu	Solimoes	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jun/19
Gasoline 10 PPM	74,7599
ULSD 10 PPM	76,7359
Gasoil 0.1%	75,5328
O.C. 1%	62,1841
O.C. 3,5%	55,8695